



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 156

Altera o Decreto nº 132

Herbert Anton Schifffl, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições - legais que lhe confere a Lei Municipal 196/77,

### R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o art.2º do Decreto - nº 132 e fixar o pagamento da taxa de conservação de estradas numa única prestação no dia 30 de agosto de cada ano, \* isento de multa, juro e correção monetária.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de março de 1.979

*Herbert Anton Schifffl*  
Herbert Anton Schifffl

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 03 / 04 / 79

Sociedade Rádio Princesa Ltda.